



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 073/2017

Parecer nº. 069/2017

Relator: Vereador Junior Freiburger

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Altera Lei Municipal nº 552, de 24 de março de 1986, que autoriza o Poder Executivo a colaborar na execução de obras, em imóveis pertencentes a indústrias, entidades comunitárias ou sociedades recreativas e culturais, religiosas e escolas estaduais, e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **19 de junho de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Junior Freiburger, Joseane Hahn, Rafael Auler.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2017.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

**A FAVOR: Joseane Hahn
Rafael Auler**